



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 665A, DE 03 DE JULHO DE 2001.


REMOVE SERVIDOR PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe O Art.57, inciso X da Lei Orgânica Municipal, determina a REMOÇÃO do Servidor ADEMAR RIBAS PAZ, Oficial Administrativo, matrícula nº 225/9, lotado anteriormente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Saúde e Desporto para a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Desenvolvimento, a contar de primeiro de julho de dois mil e um, nos termos do artigo 57 da Lei nº 145, de 22 de agosto de 1995.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em três de julho de dois mil e um.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires
Sec.Mun.Adm.Plan.Fin.